ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.631 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.539, de 28 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 766.439,18 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R$ 766.439,18 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.01.14	Serviços de Correspondência	R$ 10.000,00
33.90.40.01.14	Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 532.439,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.050 – Manutenção da Usina de Asfalto
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R$ 74.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à fevereiro/2019)	R$ 286.950,32
2 - Arrecadação do 2º período X1 (março à dezembro/2019)	R$ 1.581.863,95
Total	R$ 1.868.814,27
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à fevereiro/2020)	R$ 392.396,16
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2020)	R$ 1.789.155,93

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 392.396,16}}{\text{R\$ 286.950,32}} \times 100 = 136{,}75\ \%$

$\Delta = 136{,}75\ \% - 100{,}00 = 36{,}75\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 1.581.863,95 x 36,75 % = R$ 581.335,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

R$ 1.581.863,95 + R$ 581.335,00 = R$ 2.163.198,95

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2020.		R$ 1.789.155,93
B) Arrecadação (C + D)		R$ 2.555.595,11
C) Do dia 1°/01 à 29/02/2020	R$ 392.396,16	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2019, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 2.163.198,95	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 766.439,18
Este crédito		R$ 766.439,18
Saldo disponível		R$ 0,00

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos do Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.0.00 – Receita Patrimonial
1320.00.0.0.0.00 – Valores Mobiliários
1321.00.1.0.0.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.00.1.1.5.00 – Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14
1321.00.1.1.5.03 – Remuneração de Depósitos Bancários/0058162-3
1321.00.1.1.5.04 – Remuneração de Depósitos Bancários/0260480-9
1321.00.1.1.5.05 – Remuneração de Depósitos Bancários/0011091-4
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1720.00.0.0.0.00 – Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.0.00 – Transferências dos Estados
1728.02.3.0.0.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira
1728.02.3.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties Estado - Compensação Financeira

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de fevereiro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 29 / 02 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim. n°520
Rúbrica
Mat. 01/2450